



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE ALUNOS SURDOS INCLUÍDOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS Nº 01/2008

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará através deste edital prestadores de serviços para atuarem, conforme demanda nas escolas municipais, como professor auxiliar de alunos surdos incluídos no Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

I - Das Etapas de Seleção dos Prestadores de Serviço

a) O processo seletivo constará de análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na área proposta; e entrevista.

b) A seleção será realizada pela Gerência da Educação Especial.

Após análise curricular, de documentos e entrevista, em caso de empate os critérios seguidos serão:

a) Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área específica;

b) Candidato que apresentar maior domínio na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.

II – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo, juntamente com os certificados que comprovem o curso específico e em anexo as cópias dos documentos de comprovação das seguintes informações:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato;

b) Formação em: Magistério e/ou Licenciaturas;

c) Curso na área específica;

Os currículos, com os anexos, deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Gerência da Educação Especial, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt. 16, Plano Diretor Norte, no horário das 12:00hs às 18hs, de 15 de fevereiro/08 a 21 de fevereiro/08.

III – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será válido exclusivamente para atender as vagas destinadas a professor auxiliar de alunos surdos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, no período de março a dezembro de 2008, ficando conforme a necessidade da Administração a contratação ou não dentro do período de validade previsto.

IV – Dos Impedimentos

a) Não será aceito a entrega de currículos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículos sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

V – Perfil do Candidato

a) Atuar como professor auxiliar de alunos surdos na área solicitada;

b) Acompanhar as atividades escolares e pedagógicas;

c) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos de forma que sejam incluídos no contexto escolar;

d) Realizar planejamento na unidade escolar;

e) Participar de reuniões, formação e planejamento oferecido pela Gerência da Educação Especial.

VI - Do Quantitativo de Vagas

<i>Nº</i>	<i>Área de Atuação</i>	<i>Vagas em aberto</i>	<i>Reserva Técnica</i>	<i>Carga Horária</i>
01	Professor Auxiliar	05	05	20h

VII – Da Remuneração

Para professor auxiliar o valor bruto da hora/aula é de R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos).

VIII – Disposições Gerais

Os professores selecionados para a função de professor auxiliar de alunos surdos terão a sua lotação condicionada à matrícula dos referidos alunos, podendo ser transferidos a qualquer tempo,

caso este auxílio seja necessário em outra Unidade Educacional.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Palmas, 12 de fevereiro de 2008.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação